



SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO)
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL)
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS PERMANENTES (SEAPE)

Comissão de Políticas Institucionais para Eficiência Operacional e Qualidade dos Serviços Judiciais (COMAQ)

ATA DE REUNIÃO
Nº 04/2024

Data: 21/03/2024

Horário: 14h

Local: Sala de Reunião da DICOL e Microsoft Teams

Presentes na **137ª Sessão da COMAQ**, realizada de forma presencial, na sala de reuniões 01 da DICOL, os seguintes membros e convidados:

- Desembargadora **Maria Helena Pinto Machado**, Presidente da COJES;
- Desembargador **Luiz Marcio Victor Alves Pereira**, Coordenador da Movimentação de Magistrados (DEMOV);
- Juiz **Alberto Republicano de Macedo Junior**, Auxiliar da Presidência;
- Juiz **Rafael Estrela Nóbrega**, Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça;
- Juiz **Ricardo Lafayette Campos**, indicado pelo Presidente do Tribunal de Justiça;
- Juíza **Márcia Alves Succi**, representante da AMAERJ;
- Juíza **Ana Paula Pontes Cardoso**, Titular da 46ª Vara Cível da Comarca da Capital;
- Juíza **Andreia Magalhães Araújo**, Titular da 1ª Vara Cível Regional de Bangu;
- Juíza **Simone Lopes da Costa**, Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu;
- Juíza **Ana Helena Mota Lima Valle**, Titular da 26ª Vara Cível da Capital;
- Sra. **Maria Celeste Conti Ribeiro Ferrando**, Divisão de Magistrados do Interior (DEMOV-INT);
- Sra. **Rosemary Barbosa Villar**, Departamento de Movimentação de Magistrados (DEMOV);
- Sra. **Simone Ferreira de Oliveira e Cruz**, Diretora-Geral da Diretoria Geral de Fiscalização e Assessoramento Judicial (DGFAJ);
- Sr. **Rodrigo de Oliveira Rocha**, Diretor do Departamento de Informações Gerenciais (DEIGE);
- Sra. **Lilian Gomes de Souza**, Departamento de Informações Gerenciais (DEIGE).

Em face da ausência devidamente justificada da Excelentíssima Presidente da COMAQ, Desembargadora **Maria Isabel Paes Gonçalves**, assume a condução dos trabalhos a Desembargadora **Maria Helena Pinto Machado**, que cumprimenta e agradece a presença de todos, dando início à sessão às 14h20.

Consigna-se, ainda, a ausência igualmente justificada da Juíza **Renata Travassos Medina de Macedo**, Titular do I Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Especial Criminal da Comarca de São João de Meriti e da Juíza Auxiliar da Presidência **Fernanda Xavier de Brito**.

Com a palavra, o Desembargador **Luiz Marcio Victor Alves Pereira**, Coordenador da Movimentação de Magistrados, expõe os dados referentes à movimentações dos juízes no mês de março de 2024. Destaca questões afetas à titularidade da 6ª Vara de Família da

Capital e reporta aos membros a designação do Juiz de Direito Alexandre Rodrigues de Oliveira, para atuar de maneira fixa naquele Juízo.

O **Desembargador** aborda problemas pontuais verificados na movimentação dos magistrados, tanto na Capital como no Interior, e menciona as soluções possíveis levadas a efeito para remediá-los.

Após as considerações e esclarecimentos da Sra. **Rosemary Barbosa Villar**, Diretora do Departamento de Movimentação de Magistrados, bem como da representante da Divisão de Magistrados do Interior, Sra. **Maria Celeste Conti Ribeiro Ferrando**, o Colegiado passa à análise dos processos incluídos na pauta de reunião.

1. Processo SEI Nº 2024-06023501–“Qualidade de vida para a magistratura”

O procedimento trata do **I ENCONTRO DO PROGRAMA "QUALIDADE DE VIDA PARA MAGISTRATURA"**, elaborado pela Presidente da COMAQ em parceria com o DESAU e a MÚTUA DOS MAGISTRADOS.

A **Desembargadora Maria Helena** esclarece que o procedimento foi incluído em pauta para ciência dos membros acerca do afastamento dos magistrados relacionados para participação do Encontro, ocorrido entre os dias **14 e 16 de março de 2024**.

Convidada a se manifestar, a Juíza **Márcia Alves Succi**, representante da AMAERJ, faz breve relato sobre as ações preparatórias, os cuidados com a estrutura interna e a dinâmica pensada para o evento. **A Juíza** menciona a expectativa criada, especialmente por se tratar de um primeiro encontro, e registra o êxito da programação, medida pelo sentimento manifestado pelos participantes.

Na oportunidade, o Juiz **Ricardo Lafayette Campos** exprime seu contentamento com o Programa e consigna palavras de agradecimento à iniciativa da Administração Superior na promoção do encontro. O **magistrado** afirma que o evento foi profícuo, um acolhimento, uma resposta à magistratura fluminense em momento de desestímulo e muita cobrança por cumprimento de metas.

Os membros repercutem o evento, a saúde emocional dos membros da magistratura e defendem a realização de novos encontros, a fim de propiciar a experiência a outros juízes.

Após aprovação, a presente ata deverá ser juntada ao processo SEI 2024-06023501.
(Deliberação 01)

2. Processo SEI Nº 2024-06022560 – Auxílio 2ª Vara Cível de Itaguaí - NUPEMEC

Trata-se de processo administrativo instaurado em razão de pedido subscrito pelo Desembargador César Felipe Cury, Presidente do NUPEMEC, para designação formal de acumulação do Juiz de Direito Francisco Emilio de Carvalho Posada, sem prejuízo de suas funções na 2ª Vara Cível da Comarca de Itaguaí, diante do excesso de trabalho e das

múltiplas funções do referido magistrado no âmbito do citado Núcleo de Mediação e Conciliação.

O **Desembargador Luiz Marcio** relata as circunstâncias que antecederam a instrução do feito. Em seguida, a **Desembargadora Maria Helena Pinto Machado** pondera que, conquanto seja possível a designação de magistrados para auxílio pontual em projetos específicos, por período previamente determinado, na hipótese em tela o pleito alude à assistência para o desempenho de atividades rotineiras do Órgão, ao que parece, sem qualquer justificativa ou especificação acerca de quais atividades poderiam ser realizadas pelo magistrado, situação não regulamentada pela AMAERJ.

Os membros da COMAQ denotam preocupação quanto às consequências advindas de um eventual acolhimento do pedido e atentam para as dificuldades vivenciadas pelo Poder Judiciário em razão da escassez de magistrados.

Após breve debate, por unanimidade, o colegiado decide pelo indeferimento do pedido, em face da ausência de regulamentação que embase a acumulação deduzida no processo SEI 2024-06022560. (Decisão 01)

Após aprovada, a presente ata deverá ser juntada ao processo SEI pertinente. (Deliberação 02)

3. Processo SEI Nº 2023-06135222 – Auxílio Varas Únicas – Análise das respostas dos Juízes Titulares

Versa o presente caso sobre processo iniciado a partir do ofício nº 58/2023, da 18ª Subseção de Resende, da Ordem dos Advogados do Brasil, da lavra da Presidente Dra. Andreia de Oliveira Valente, no qual solicita à Corregedoria Geral da Justiça a designação de grupo de apoio, bem como de Juiz Auxiliar à Vara Única da Comarca de Itatiaia e de Porto Real, com a finalidade de melhorar a prestação jurisdicional, diante do acervo cartorário das aludidas serventias

O Sr. **Rodrigo de Oliveira Rocha**, Diretor do Departamento de Informações Gerenciais (DEIGE), explica que o tema foi submetido à Comissão em reunião passada, quando foi constatada a necessidade de melhor avaliação do caso, inclusive com a manifestação dos magistrados titulares dos juízos implicados. O Diretor do DEIGE esclarece que, em resposta, a Juíza de Porto Real/Quatis afastou a necessidade de apoio de servidores ou auxílio de magistrado; ao passo que o Juiz de Itatiaia fez pedido de desmembramento da Vara, ensejando a abertura de um novo processo SEI.

A Desembargadora **Maria Helena** corrobora que a falta de interesse manifestado pelos juízes quanto à alegada necessidade de auxílio para melhoria da prestação jurisdicional, aliado ao pedido de desmembramento da Vara, formulado por um dos magistrados, enseja o encerramento dos presentes autos e abertura de novo processo SEI, para que seja dado curso a nova solicitação.

Após aprovada, a presente ata devesa ser juntada ao processo SEI 2023-06135222.
(Deliberação 03)

4. Assuntos Gerais

4.1 – Pedido de Reconsideração acolhido ad referendum – Dr. Marco Couto

Versa sobre pedido de reconsideração formulado pelo Dr. Marco José Mattos Couto, Juiz do III Juizado de Violência Doméstica de Jacarepaguá, quanto ao pagamento de verba referente à acumulação realizada no mês de fevereiro de 2024.

O **Sr. Rodrigo Rocha** relata que o magistrado, numa primeira análise, não havia alcançado o mínimo exigido pela Resolução CM nº 03/2013, mas, após uma série de informações adicionais, a Desembargadora Maria Isabel decidiu acolher o pedido de reconsideração.

Em face do explicitado, os membros decidem ratificar a decisão proferida pela Presidente da COMAQ (Decisão 02)

Nada mais a ser tratado, a Desembargadora **Maria Helena Pinto Machado** agradece a participação de todos e encerra a reunião às 14h45.

DESEMBARGADORA MARIA HELENA PINTO MACHADO
Membro da COMAQ

DECISÕES DO COLEGIADO			
01	O Colegiado decide pelo indeferimento do pedido, em face da ausência de regulamentação que embasa a acumulação deduzida no processo SEI 2024-06022560.		
02	Os membros decidem ratificar a decisão proferida pela Presidente da COMAQ quanto ao pedido de reconsideração formulado pelo Dr. Marco José Mattos Couto.		

DELIBERAÇÃO		RESPONSÁVEL	PRAZO
01	Juntar a presente Ata ao SEI Nº 2024-06023501	DEIGE	Aprovada a Ata, de imediato.
02	Juntar a presente Ata ao SEI Nº 2024-06022560.	DEIGE	Aprovada a Ata, de imediato.
03	Juntar a presente Ata ao SEI 2023-06135222	DEIGE	Aprovada a Ata, de imediato.